



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região


SIMONE
GALAN DE
FIGUEIREDO
12/06/2026
AEJ TRT9

Despacho AEJ 86/2026 (ID 19341396)

DES AEJ 086/2026

1. Por intermédio da [Demanda de Capacitação SGTIC 2/2026 \(ID 17902156\)](#), a Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações (SGTIC) propõe a realização da atividade de capacitação Curso “Ethical Hacking Endpoint Protection Evasion - SIOP”, na modalidade **a distância - síncrono**, a ocorrer no período **de 06 a 22 de julho de 2026**, com carga horária de **40h00min**.

2. A instrução do processo ocorreu por meio do [Vetor 365215](#), no qual se encontram os dados necessários ao processo de contratação, dentre os quais as informações sobre a empresa fornecedora da capacitação, servidores a serem inscritos, conteúdo programático.

3. Ao justificar a atividade de capacitação, a SGTIC se manifestou por meio de formalização de demanda da seguinte forma:

“O conhecimento dessas técnicas e a capacidade de aplicar as medidas apropriadas de monitoramento e proteção são fundamentais para ampliar a segurança cibernética do ambiente de estações de trabalho (endpoint) do TRT9.

(...)

A participação dos servidores indicados visa capacitá-los a implementar medidas de segurança para aumentar a resiliência dos endpoints em uso no TRT9 e identificar potenciais ameaças em seus estágios iniciais, contribuindo para a melhora da segurança cibernética, de modo geral”

4. A ação integra o Plano Anual de Capacitação de TIC (PAC-TIC) para o exercício 2026, aprovado pelo [Despacho SGTIC 1107/2025 \(ID 16895674\)](#) e devidamente revisado para observar o limite da destinação orçamentária para capacitação de servidores da área de TIC, conforme noticiado no [Memorando SGTIC 23/2026 \(ID 18432442\)](#).

5. A obrigatoriedade de implantação do PAC-TIC decorre da Resolução CNJ nº 370/2021, normativo que atribui à área de TIC a responsabilidade “pelo acompanhamento e desenvolvimento das lacunas de competências identificadas nos servidores de TIC” (art. 27, § 1º). Na mesma linha, o Ato 305/2019 dispõe que a elaboração do PAC-TIC cabe à área de TIC.

6. Ademais, o tema da capacitação está inserido nas ações a serem promovidas pelos tribunais, nos termos do artigo 19, IV, da Resolução CNJ nº 396/2021, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário:

Art. 19. Compete à alta administração dos órgãos do Poder Judiciário, com exceção do STF, realizar a governança da segurança da informação e especialmente:



Documento "Despacho AEJ 86/2026", no sistema Vetor, processo "PAC-TIC 2026 Curso Ethical Hacking Endpoint Protection Evasion (Nº 375862)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.IRDQK.HWTDM no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

(...)

IV – promover ações de capacitação e profissionalização dos recursos humanos em temas relacionados à segurança da informação;

No mesmo sentido é o item 2.1.1. do Anexo VII da Portaria CNJ nº 162/2021, relativo à Política de Educação e Cultura em Segurança Cibernética do Poder Judiciário, que estabelece que "Os órgãos do Poder Judiciário deverão desenvolver ações de capacitação, formação, reciclagem, fomento e conscientização em segurança cibernética".

Acrescente-se que um dos objetivos previstos na Política de Segurança da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (Política nº 86/2026) consiste na promoção de "treinamento contínuo e certificação internacional dos profissionais diretamente envolvidos na área de segurança cibernética" (art. 4º, V, "e").

7. Dessa forma, autoriza-se a contratação do curso **"Ethical Hacking Endpoint Protection Evasion"**. Caberá à empresa promotora da ação o registro de presença e a certificação de conclusão das(os) participantes com aproveitamento, a serem encaminhados imediatamente após a realização da capacitação.

8. Encaminhe-se o expediente para a Seção de Gestão de Contratos da Escola Judicial para a adoção dos procedimentos necessários à contratação da empresa indicada para o oferecimento do curso, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme proposta comercial apresentada [Publicação PROAD \(Cópia\) \(ID 18911808\)](#).

9. As despesas serão suportadas pelo Programa Capacitação de Recursos Humanos CRH / Ano: 2026, observado o limite da destinação orçamentária para capacitação de servidores da área de TIC.

10. Notifiquem-se a SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (SGTIC) (Nº900002559) e a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES (SIOP) (Nº900002577) para ciência e comunicação aos servidores que participarão do curso, cientificando-os sobre a responsabilidade de eventual ressarcimento dos valores investidos com a contratação em caso de ausência, desistência injustificada ou reprovação, nos termos do artigo 16 da Res. CSJT 159/2015 e artigo 33 do Ato 305/2019.

Curitiba, (data conforme assinatura eletrônica).

(assinado eletronicamente)

Juíza Simone Galan de Figueiredo

Coordenadora da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
EDUARDO SILVEIRA ROCHA (NºEDUARDOROCHA), ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI (NºALEXANDREYAMAUCHI), CLAUDIA SHIZUE WATANABE (NºCLAUDIAWATANABE)

